

13 ° Tabelião de Notas da Capital

Avelino Luis Marques

Email de contato: fernandamarques@13tabeliao.com.br

Helen Fernanda Marques

5042-6500 (ramal 527)

1. Formulário de Testamento

Contato (testador advogado outro)	
Telefone e e-mail para contato	

2. Dados do Testador

Nome:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Natural de (cidade):		Estado:	País:
CPF nº			
RG nº		Órgão expedidor:	
Se estrangeiro, RNE nº		Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:		Profissão:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
Email:			
Endereço:			
CEP:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Filho(a) de:	Pai:		Vivo?
	Mãe:		Viva?
Casado(a) com:			
Regime de bens do Casamento:			
Nome dos filhos(as):			

13 ° Tabelião de Notas da Capital

Avelino Luis Marques

Email de contato: fernandamarques@13tabeliao.com.br

Helen Fernanda Marques

5042-6500 (ramal 527)

4. Testamenteiros(a):

Testamenteiro(a) 1:	
RG:	CPF:

5. Testemunhas

Atenção. As testemunhas:

1. Devem ser alfabetizadas;
2. Devem ser Maiores de 18 anos de idade;
3. Não podem ser ascendente, descendente, irmão e cônjuge do testador;
4. Não podem ser ascendente, descendente, irmão e cônjuge dos herdeiros instituídos ou legatários;
5. Obrigatoriamente 2 testemunhas;
6. Devem comparecer com o documento de identidade original.

Testemunha 1:			
Estado Civil:		Profissão:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
CEP:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nacionalidade:			

Testemunha 2:			
Estado Civil:		Profissão:	
RG:		CPF:	
Endereço:			
CEP:	Estado:	Cidade:	Bairro:
Nacionalidade:			

13 ° Tabelião de Notas da Capital

Avelino Luis Marques

Email de contato: fernandamarques@13tabeliao.com.br

Helen Fernanda Marques

5042-6500 (ramal 527)

6. Dúvidas Frequentes

O que é Testamento?

Testamento é o ato pelo qual uma pessoa, o testador, declara como deseja deixar seus bens para valer depois de sua morte. É um ato que pode ser revogado ou modificado somente pelo testador, enquanto estiver vivo e estiver lúcido.

Quais são os requisitos do testamento público?

O testamento público é um ato personalíssimo que deve ser feito pessoalmente pelo interessado, perante um tabelião de notas. Qualquer pessoa, maior de 16 anos, que esteja em plena capacidade e em condições de expressar sua vontade perante o tabelião pode fazer um testamento público. A lei exige a presença de 2 (duas) testemunhas para o ato, as quais não podem ser parentes do testador nem do beneficiário.

Para que serve?

O testamento serve para pacificar a sucessão e para que o testador disponha de seu patrimônio para pessoas que sejam, ou não, os seus herdeiros legais.

O que é testamenteiro?

O testamenteiro pode ser qualquer pessoa, desde que capaz e idônea. A obrigação do testamenteiro é cumprir as disposições testamentárias. Caso o testador não nomeie um testamenteiro, a execução testamentária competirá a um dos cônjuges, e, na falta destes, ao herdeiro nomeado pelo juiz. Salvo disposição testamentária em contrário, o testamenteiro, que não seja herdeiro instituído ou legatário, terá direito a um prêmio, conhecido como "vintena".

Quem deve comparecer na data da assinatura?

O testador e as duas testemunhas. Todos com documento de identidade (RG) e CPF válido. Documentos **ORIGINAIS, NÃO SENDO ACEITOS CÓPIAS DO MESMO.**

13 ° Tabelião de Notas da Capital

Avelino Luis Marques

Email de contato: fernandamarques@13tabeliao.com.br

Helen Fernanda Marques

5042-6500 (ramal 527)

7. Procedimentos para o testamento

Depois de recebermos os seus dados preenchidos neste formulário, faremos um rascunho do ato (minuta) e remeteremos por e-mail para as correções. Após a aprovação da minuta, o tabelião agendará a data e local da assinatura.